

## Divergências de Pregão Eletrônico 74/2022



**De** VipShow Locações <contato@vipshowlocacoes.com.br>  
**Para** <compras@pmspa.rj.gov.br>  
**Data** 2022-11-22 10:32

Sr. Pregoeiro ,

1-)Gostaria de saber o porque da exigência de ISO 9001 no Pregão Eletrônico 74/2022 - processo 10242/2022? Uma vez que já foi comprovada em várias leis qde Licitação de que esse certificado é irrelevante quanto a qualidade dos serviços prestados pela empresa?

**Ex:As certificações nacionais correspondentes à família 9000 da ISO se referem, em linhas gerais, a critérios para implantação de sistemas de garantia da qualidade. Para obtê-los, a empresa deveria demonstrar a adequação de seus procedimentos de fabricação aos padrões estabelecidos na norma, o que garantiria, ao menos em tese, que os produtos oriundos dessa empresa tenham sempre as mesmas características. Todavia, isso não garante que eles tenham qualidade superior aos de uma empresa que não seja certificada. Além do que, obter a certificação ISO é faculdade das empresas – não há lei que a indique como condição para exercício de qualquer atividade. Restritiva, portanto, a exigência desse predicado como condição para qualificação em licitações, pois afastar os participantes não certificados reduz a possibilidade de alcance da melhor proposta para a Administração.**

2-) Porque o LOTE III está em conjunto a materiais e prestações de serviços diferentes , estrutural com som , iluminação e geradores ) , no meu caso que gostaria de participar no lote estrutural , não poderei pq não possuo os equipamentos em questão . Isso está errado , os lotes devem ser divididos por serviços, assim como banheiros químicos, trios elétricos e não todos juntos, impedindo muitos participantes que não trabalham com os equipamentos em questão. Se tornando uma disputa arbitrária e injusta.

**"1. É irregular o agrupamento, em um mesmo lote a ser licitado, de objetos divisíveis, haja vista o disposto no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93 e na Súmula 247 do TCU;**

**2. O agrupamento em lotes previsto no art. 5º do Decreto 3.931/2001 somente pode abranger itens de natureza semelhante;"<sup>6</sup> (grifou-se)**

3-) Quanto a qualificação sócio econômica financeira , gostaria de saber se o edital foi baseado no mesmo grupo licitante do nosso Município vizinho Arraial do Cabo , que desclassificou metade da região , por induzidamente pedir documentações que só uma empresa tinha. Meu Senhores , vamos ser razoáveis. Uma licitação de 8.800.000,00 , dá pra todos participarem , as empresas de eventos que ficaram anos sem trabalhar devido a pandemia , temos empresas e profissionais na região altamente qualificados para exercer tal serviço. A Concorrência Pública é para todos que se habilitem dentro das documentações geralmente exigidas .

Aguardo resposta

Raquel Valvassori  
22 99898-4839




## VipShow Locações

Estruturando seu Evento

**(22) 2644-0180 (22) 97400-7852**

[www.vipshowlocacoes.com.br](http://www.vipshowlocacoes.com.br) [contato@vipshowlocacoes.com.br](mailto:contato@vipshowlocacoes.com.br)

📍 Rua Irmã Josefina da Veiga, 50 - Praia do Siqueira - Cabo Frio-RJ

 @vipshowlocacoes